



## CONCURSO PÚBLICO

### Aberto através do Edital nº. 001/2012 de 19/01/2012

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos vagos do quadro de pessoal do Município de Coronel Vivida - PR, sob o regime **jurídico estatutário** - Lei Complementar Municipal nº. 014 de 27/03/2006 e Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 e sob o regime **previdenciário**: Regime Geral de Previdência Social - RGPS, administrado pelo INSS, com a execução técnica-administrativa da empresa RCV - Comércio e Materiais para Concursos Ltda., o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

#### CAPÍTULO I - DOS CARGOS

##### 1. TABELA DE CARGOS:

O presente concurso destina-se ao provimento de vagas nos cargos descritos nos quadros abaixo, sendo que os demais classificados ficarão em cadastro de reserva, para suprimimento de novas vagas ou das que vagarem durante o prazo de validade do concurso.

##### 1.1 - GRUPO I

##### CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL (EF) COMPLETO

Vagas		Cargos	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição	Vencimento Mensal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
Geral	PNE					
6	1	Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	R\$ 35,00	R\$ 622,00	Ensino Fundamental Completo.
Exigências Complementares no ato da posse: Comprovação de que reside, desde a data da publicação deste edital, na área que se inscreveu no concurso.						
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.						
O candidato ao se inscrever para o cargo de ACS deverá observar atentamente as disposições contidas na Tabela 3 deste Edital.						

Vagas		Cargos	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição	Vencimento Mensal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
Geral	PNE					
1	-	Operário	44	R\$ 35,00	R\$ 622,00	Ensino Fundamental Completo.
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV.						

Vagas		Cargos	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição	Vencimento Mensal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
Geral	PNE					
1	-	Operador de Máquina Rodoviária	44	R\$ 35,00	R\$ 890,09	Ensino Fundamental Completo.
Exigências Complementares no ato da posse: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C" ou superior.						
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOV.						

\* PNE - Portador de Necessidade Especial

##### 1.2 - GRUPO II

##### CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (EM) OU TÉCNICO PÓS-MÉDIO (TPM) COMPLETO

Vagas		Cargos	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição	Vencimento Mensal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
Geral	PNE					
1	-	Auxiliar de Odontologia	40	R\$ 40,00	R\$ 628,30	Curso Completo em Auxiliar de Odontologia.
Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO						
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.						



Vagas		Cargos	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição	Vencimento Mensal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
Geral	PNE					
1	-	Técnico em Radiologia	20	R\$ 50,00	R\$ 942,45	Curso Completo em Técnico em Radiologia.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.

Vagas		Cargos	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição	Vencimento Mensal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
Geral	PNE					
1	-	Técnico de Higiene Dental	40	R\$ 50,00	R\$ 942,45	Curso Completo em Técnico de Higiene Dental.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Odontologia - CRO  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.

Vagas		Cargos	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição	Vencimento Mensal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
Geral	PNE					
1	-	Fiscal de Obras	40	R\$ 50,00	R\$ 942,45	Ensino Médio Completo com curso Técnico ou Profissionalizante ou Superior completo, com formação na área da construção civil.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no CREA e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B ou superior.  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - Divisão de Estudos e Projetos.

\* PNE - Portador de Necessidade Especial

### 1.3 - GRUPO III

#### CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (EM) OU ENSINO SUPERIOR (ES) COMPLETO (EDUCAÇÃO)

Vagas		Cargos	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição	Vencimento Mensal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
Geral	PNE					
9	1	Professor Municipal	20	R\$ 40,00	Piso de vencimento inicial da classe correspondente ao nível de formação profissional, constante na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, abaixo especificada.	Formação completa em nível médio, na modalidade Normal, ou superior completo em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, destinados ao exercício da docência na educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação.

O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida as exigências de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos e de qualificação mínima para o exercício do magistério: formação em nível médio, na modalidade Normal, ou superior destinado ao exercício da docência na educação infantil e nas quatro séries iniciais do ensino fundamental, conforme arts. 10 e 47 da Lei Municipal nº. 1847/2006:

#### Tabela de Vencimento - Grupo Ocupacional VII Profissionais da Educação

Classes	Níveis de Formação Profissional para fins de enquadramento na Tabela de Vencimento	Piso/Vencimento Inicial R\$
A	Ensino Médio, na Modalidade Normal.	593,55
B	Ensino Médio, na Modalidade Normal mais Estudos Adicionais.	652,87
C	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena	750,82
D	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	900,99
E	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena Com Especialização Na Área do Magistério	946,08
F	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena E Mestrado Na Área do Magistério	993,40

\* PNE - Portador de Necessidade Especial



**1.4 - GRUPO IV**  
**CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR (ES) COMPLETO**

Vagas		Cargos	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição	Vencimento Mensal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
Geral	PNE					
1	-	Terapeuta Ocupacional	30	R\$ 90,00	R\$ 2.199,04	Superior Completo em Terapia Ocupacional.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapeuta Ocupacional - CREFITO  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana

Vagas		Cargos	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição	Vencimento Mensal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
Geral	PNE					
1	-	Psicólogo	30	R\$ 90,00	R\$ 2.199,04	Superior Completo em Psicologia.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Promoção Humana.

Vagas		Cargos	Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição	Vencimento Mensal	Habilitação Profissional e/ou Escolaridade Exigida
Geral	PNE					
1	-	Médico da Família	20	R\$ 90,00	Piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional constante na Tabela de Vencimento do Agente Profissional II. <b>Ver Tabela 2 deste Edital</b>	Superior Completo em Medicina.
1	-	Médico Clínico Geral	20	R\$ 90,00		Superior Completo em Medicina.
1	-	Médico Pediatra	20	R\$ 90,00		Superior Completo em Medicina, com Título de Especialista em Pediatria.

Exigências Complementares no ato da posse: Inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM  
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - Departamento de Saúde.

\* PNE - Portador de Necessidade Especial

**2. TABELA DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA - MÉDICOS**

Cargo Público: Médico	Vencimentos Mensais					
	Graduado 20 h/s Classe A Piso Inicial	Especialista 20 h/s Classe B Piso Inicial	Graduado 30 h/s Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 30 h/s Classe B (jornada de trabalho ampliada)	Graduado 40 h/s Classe A (jornada de trabalho ampliada)	Especialista 40 h/s Classe B (jornada de trabalho ampliada)
<b>Vencimento Inicial</b>	3.657,23	4.022,95	3.657,23	4.022,95	3.657,23	4.022,95
<b>Ampliação carga horária*</b>	-	-	1.828,61	2.011,47	3.657,23	4.022,95
<b>Adicional de Insalubridade</b>	109,00	109,00	109,00	109,00	109,00	109,00
<b>Gratificação (30%)**</b>	1.097,16	1.206,88	1.645,75	1.810,32	2.194,33	2.413,77
<b>Total</b>	<b>4.863,39</b>	<b>5.338,83</b>	<b>7.240,59</b>	<b>7.953,74</b>	<b>9.617,79</b>	<b>10.568,67</b>

**Vantagens anuais:** Férias, gratificação de 1/3 de férias; Gratificação Natalina (13º Salário); Reajuste salarial anual no mês de março.  
**Demais vantagens:** conforme disposto no quadro abaixo - Lei Municipal nº. 1847/2006

\* Em caso de necessidade, a critério da Administração Municipal, poderá o profissional atuar com ampliação de carga horária firmada mediante acordo entre as partes.

\*\*O percentual de gratificação a ser concedido por ato do poder executivo municipal, pode sofrer variação, para mais ou para menos, dependendo do encargo ou responsabilidade designado ao profissional, limitado a 100% e ao teto salarial do servidor municipal, nos termos do estatuto do funcionário municipal - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006.

**3. TABELA DE VAGAS POR ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF)**

Indicação obrigatória pelo candidato por ocasião da inscrição no Concurso Público, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme disposto no art. 6º da Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006.



Classificação das Áreas pela Direção do Departamento de Saúde	Vagas por área
<b>1. BAIRRO SÃO JOÃO, FLECK E BAIXADA</b> Ruas que integram esta área: Rua Primo Zeni esquina com Elvira Fleck; esquina Aldo Lima, esquina Jacó Fleck; esquina Armindo José Gregolin; esquina com Av. Generoso Marques até esquina Valdomiro Castro; esquina Presidente Costa e Silva até esquina Rua Primo Zeni.	01
<b>2. BAIRRO PRIMAVERA II</b> Ruas que integram esta área: Rua das Andorinhas até rua Romário Martins; BR 373, até rua das Orquídeas e adjacentes, com Esquina na Rua Candido Inácio de Lima (até início do bairro Primavera I), até esquina com rua das Andorinhas.	02
<b>3. BAIRRO FLOR DA SERRA E LOCALIDADE DO RETIRO DO PINHAL</b> Localidades que integram esta área: BR373, do Parque Industrial, compreendendo Flor da Serra, Casa Familiar Rural e adjacente, acampados na região do Bairro Flor da Serra e do Alto Pinhal até a comunidade do Alto Pinhal.	01
<b>4. BAIRRO MIOR E BAIRRO STEDILE</b> Ruas que integram esta área: Av. Generoso Marques esquina com Clevelândia até esquina da Rua Ubaldino do Amaral até esquina Dr. Claudino dos Santos até esquina com Rua Tupy e adjacentes (Rio – Limite) até Rua Artur Ghelen Mior (Bairro Mior), esquina com Major Estevão Ribeiro do Nascimento até esquina com Rosa Stedile até esquina com Avenida Generoso Marques.	01
<b>5. BAIRRO BERGER E PARTE DO BAIRRO LÍDER</b> Ruas que integram esta área: Av. Generoso Marques esquina com Rua Desembargador Motta até Rua Doutor Ubaldino do Amaral esquina com Rua Duque de Caxias; esquina com Valmir Pizoni; esquina com Rua Santos Dumont e imediações. Da Avenida Generoso Marques sentido BR 158 até a Rua Primo Belei até Rua Santos Dumont e imediações e Loteamento Ziger (novo).	01
<b>6. BAIRRO SOL NASCENTE, BOLIGÓN E PARTE DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO I</b> Conforme área geográfica definida pela Direção da Secretaria Municipal de Saúde em ruas adjacentes e contíguas entre as Ruas Laurindo Dalmolin esquina com Rua João Romano Polez até a BR 158, incluídos Bairro Boligon até o Trevo e Bairro Sol Nascente.	01
<b>Total de vagas para Agente Comunitário de Saúde: 07</b>	

**3.1. Procedimentos específicos para as inscrições relativas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde:**

O Candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá, **desde a data da publicação deste Edital de Concurso, residir na área na qual se inscreveu**, uma vez que disputará vaga exclusivamente na área que residir.

**3.2.** No ato da inscrição, o candidato ao indicar conforme disposto na Tabela 3, a área na qual se inscreveu, está declarando que lá reside desde a data da publicação do Edital de Concurso. A declaração falsa ou inexata excluirá o candidato do concurso, anulando-se os atos dela decorrentes.

**3.3.** A comprovação de residência far-se-á mediante apresentação, no ato da convocação do candidato habilitado em concurso, de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, que passa a constituir-se no **1º comprovante de residência**, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo único do art. 10 da **Lei nº. 11.350 de 05/10/2006**, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. O **2º comprovante de residência** deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso.

**3.4.** Em caso de dúvida entre o local de residência do candidato e a área de abrangência do Programa Estratégia Saúde da Família na qual o candidato concorreu, a Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, para a Direção do Departamento de Saúde do Município, declaração que confirme ou não a informação prestada pelo candidato no ato da inscrição.

**4. TABELA DO PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORONEL VIVIDA-PR**

Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em concurso público ao assumir o cargo integrará a carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:		
<b>Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira</b>		
Forma de Provimento: Concurso Público	Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.	
<b>Do Progresso na Carreira</b>		
<b>Término do Estágio Probatório</b> mediante resultado positivo das avaliações do triênio: <b>3%</b>	<b>I - Por Merecimento</b> a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. <b>3%</b>	<b>II - Por Titulação</b> a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional - apresentação de títulos. <b>3%</b>
<b>Adicional por tempo de serviço:</b> Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida - PR, observado o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento).		
<b>Vantagens anuais:</b> Férias acrescidas de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).		
<b>Reajuste salarial Anual:</b> no mês de março.		



Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado	
<p><b>Direitos e Vantagens</b></p> <p>a) Vencimento mensal</p> <p>b) <b>Gratificações e Adicional</b> – vantagem acessória ao vencimento do servidor, observada, para concessão, as normas estabelecidas no Estatuto – LC 014/2006: (função gratificada pelo exercício de direção, chefia e assessoramento; gratificação natalina; adicional por tempo de serviço; adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas; adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo atendimento de programas descentralizados do Setor Público; adicional de sobreaviso; adicional de férias; adicional de deslocamento para interior; gratificação pelo exercício de funções do magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.</p> <p>c) <b>Licenças:</b> por motivo de doença em pessoa da família em até trinta dias, sendo quinze remunerados; para o serviço militar; para atividade política; para tratar de interesses particulares até dois anos contínuos; licença-paternidade e maternidade,</p> <p>d) <b>Concessões:</b> por 01 (um) dia, para doação de sangue em outro Município; por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor; por 05(cinco) dias consecutivos, se funcionário e por 09(nove) dias se professor contados a partir de um dia antes da realização do casamento; Luto de até 05(cinco) dias se funcionário e até 09(nove) se professor, pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrastra, contados a partir da data do óbito; nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei; no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar.</p> <p>e) Direito de Petição</p> <p><b>Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades.</b></p> <p>f) <b>Deveres:</b> exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; às requisições para a defesa da Fazenda Pública; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assunto da repartição; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas; representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.</p>	<p>g) <b>Proibições:</b> ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; recusar fé a documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiare-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; praticar usura sob qualquer de suas formas; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; cometer a outro funcionário atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; participar, enquanto na atividade de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial, quando contratante ou concessionária de Serviço Público Municipal ou fornecedor de equipamentos ou materiais de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal, mesmo como procurador.</p> <p>h) <b>Responsabilidade:</b> O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.</p> <p>i) Penalidades Disciplinares:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - advertência;</li><li>II - suspensão;</li><li>III - demissão;</li><li>IV - cassação de disponibilidade;</li><li>V - destituição de cargo em comissão;</li><li>VI - destituição de função comissionada.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>Base Legal</b></p> <p style="text-align: center;">Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006 Lei Municipal 1847 De 27/03/2006 - Plano de Carreira E de Remuneração dos Funcionários. Decreto 3.546 De 03 De Agosto de 2007-- Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório – SADEP. Portaria 053, de 06 De Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários Em Estágio Probatório. Decreto 3.820, de 18 De Agosto de 2008 - Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção Vertical Por Merecimento. Portaria 069, de 20 de Agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.</p>	

## 5. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às demais etapas deste Concurso Público dar-se-ão no mural de publicações do Município e através do Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná (Imprensa Oficial), no site da empresa organizadora do certame [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br) e pelo site da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).



## CAPÍTULO II - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Cabe, observado o disposto na Lei Municipal nº. 1.771/05 de 08/04/2005 e no Decreto Federal nº. 6.593 de 02/10/2008, pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição prevista neste concurso de candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se enquadre em uma das seguintes condições:
  - a) Desempregado: o cidadão que não desenvolva qualquer atividade remunerada;
  - b) Carente: aquele cuja renda familiar não seja superior a um salário mínimo.
2. O candidato que faz jus ao benefício deverá:
  - a) Efetuar sua inscrição no concurso público no período das **08:00 horas** do dia **24/01/2012** até as **24:00 horas** do dia **07/02/2012**, sendo considerado o horário oficial de Brasília - DF, através do site [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br);
  - b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 1, "b" deste Capítulo, conforme Anexo III deste Edital.
3. A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá ser dirigida a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público do Município, mediante requerimento de candidato, (Anexo III deste Edital), devidamente identificado, fundamentado e protocolado no setor competente da Prefeitura, contendo os seguintes documentos anexados:
  - a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - b) Declaração devidamente assinada de que atende a uma das condições estabelecidas nas alíneas do item 1 deste Capítulo, comprovando a situação mediante apresentação de: fotocópia do CPF; fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho - CTPS que identifique o candidato e caracterize a sua situação de desemprego; declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda emitida pelo órgão de Assistência Social do Município de origem do candidato;
  - c) Declaração do órgão gestor do CadÚnico do Município de origem de que está inscrito no CadÚnico nos moldes do Decreto Federal nº. 6.135 de 26/06/2007.
  - d) Fotocópia do Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso.
4. Cabe a Comissão Especial de Concurso Público do Município, receber o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, consultar o responsável pelo órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e comunicar a empresa executora deste concurso dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos.
5. O deferimento ou não da solicitação do candidato será dada pelo Presidente da Comissão Especial de concurso do Município, referendado pelo Prefeito Municipal.
6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979 e a falta de um dos documentos solicitados no item 3 deste Capítulo ocasionará no indeferimento do pedido.
7. **O prazo limite para a apresentação do requerimento de isenção é 05/02/2012, no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.**
8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
9. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada através de Edital nos meios de comunicação oficial do município e no site [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br) até o dia **06/02/2012**.
10. Os interessados que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão efetuar o pagamento impreterivelmente até o dia **07/02/2012**.
11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição na forma e prazos estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do concurso público.

## CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

1. **AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br) no período das 08:00 horas do dia **24/01/2012** até as 24:00 horas do dia **07/02/2012**, sendo considerado o horário oficial de Brasília - DF.
  - 1.1. Os candidatos poderão obter mais detalhes quanto aos procedimentos para inscrições nos Capítulos IV e V deste Edital.
2. A inscrição do presente Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3. **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ATOS DECORRENTES:**
  - 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
  - 3.2. Ter até a data da nomeação idade mínima de 18 anos; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar; gozar de boa saúde física e mental;
  - 3.3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;



- 3.4. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.5. Residir, no caso de candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, desde a data da publicação deste Edital de Concurso, na área de abrangência do programa Estratégia Saúde da Família na qual se inscreveu;
- 3.6. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina Rodoviária**, possuir habilitação na categoria “C” ou superior, ficando, porém condicionada, até a data da realização da prova de desempenho prático operacional, eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida neste concurso, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. – Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido, bem como FOTOCÓPIA DA MESMA para arquivamento no processo do Concurso.
- 3.7. Observar atentamente a solicitação contida na ficha de inscrição, pois não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado;
- 3.8. Ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.
4. Aos Portadores de Necessidades Especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
5. No ato da inscrição o candidato Portador de Necessidades Especiais **deverá declarar** estar ciente das atribuições do cargo para qual pretende se inscrever, assim como, juntar a documentação solicitada conforme determinado no Capítulo VI.
6. Não será permitida a inscrição para mais de um cargo por candidato, devendo este fazer a sua opção quando da sua inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente, desde que cumprida as exigências de inscrição estabelecidas neste edital.
- 6.1. Não serão aceitas inscrições por via postal, por telex, via fax, e-mail, extemporâneo ou condicional ou sob outra forma não estabelecida neste edital.
7. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída, salvo se o motivo alegado pelo candidato for devidamente comprovado. A solicitação de devolução de pagamento de taxa de inscrição deverá ser dirigida a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público do Município, mediante requerimento do candidato, devidamente identificado, fundamentado e protocolado no setor competente, submetendo à decisão a vista do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 7.1. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação;
- 7.2. O pagamento da inscrição realizado somente com cheque e sem provisão de fundos, acarretará no cancelamento automático da inscrição;
- 7.3. No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
8. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).
9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
10. **DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**
- 10.1. No dia **15/02/2012** será divulgado o Edital dos Inscritos, por cargo, contendo: o nome do candidato, número de inscrição, data de nascimento, documento de identidade e CPF e outras informações relativas, se houverem, que será fixado no Mural de publicações do Município, e por meio de publicações no jornal oficial do município “Diário do Sudoeste”, no site [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br) da empresa organizadora do certame e pelo site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
- 10.2. Os candidatos deverão acompanhar a divulgação do edital, para verificar se os dados de sua inscrição estão corretos, se a inscrição foi deferida, cabendo, entretanto, recurso quanto ao indeferimento, conforme preconiza o item 1 do Capítulo XIII;
- 10.3. O **Edital de homologação das inscrições**, elaborado pelo órgão executor do concurso, **se dará depois de decorrido o prazo de recurso de 02(dois) dias úteis contados da publicação do edital de inscritos**, através da divulgação de lista específica nos endereços eletrônicos: [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br) e [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco - PR, contendo: nome do candidato, o cargo a que concorre, número de inscrição, data de nascimento, documento de identidade e CPF e outras informações relativas, se houverem;
- 10.4. No **Edital de Homologação das Inscrições**, os candidatos deverão conferir o resultado de sua inscrição, caso não constar sua inscrição, o candidato não poderá prestar provas, sendo eliminado do Concurso, não assistindo o direito à devolução da taxa de inscrição e não cabendo recurso.



11. A empresa executora, RCV Concursos, e o Município de Coronel Vivida - PR, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição *on line* implicará na não efetivação da mesma.
12. O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.
13. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br) ou pelo telefone (41) 3023-3111.

#### CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

##### 1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições, somente via internet, deverão ser realizadas exclusivamente através do site [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br), impreterivelmente no período das 08:00 horas do dia **24/01/2012** até as 24:00 horas do dia **07/02/2012**, sendo considerado o horário oficial de Brasília - DF.

##### 2. INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 2.1. O candidato deverá preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta todos os campos da Ficha de Inscrição online, disponível no site [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br). Fazer a conferência das informações fornecidas, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviço. Este será o seu registro provisório de inscrição, que somente se efetivará com o pagamento da taxa de inscrição ou, se for o caso, com a isenção deferida do pagamento da taxa de inscrição;
- 2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária do território nacional, terminal de auto-atendimento, ou pela internet via "bankline" cujos depósitos serão efetivados em conta-corrente do Município de Coronel Vivida-PR, sob nº. 18277-X na Agência 2008-7 - Banco do Brasil S.A de Coronel Vivida-PR, aberta exclusivamente para esta finalidade;
- 2.3. O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida;
- 2.4. Não será processado, em nenhuma hipótese qualquer registro de pagamento de taxa de inscrição com data posterior ao dia **07/02/2012**. Solicitações de inscrições após **07/02/2012** não serão acatadas sob hipótese alguma;
- 2.5. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição;
- 2.6. Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para, se aprovado e convocado, tomar posse no cargo público.
3. O candidato terá sua inscrição deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.
4. O **comprovante de inscrição do candidato** estará disponível para impressão no endereço eletrônico [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br), a partir da publicação da Homologação das Inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à RCV-Concursos Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6. Os candidatos que fizerem sua inscrição pela internet, pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão observar o item 7 do Capítulo VI deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

#### CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

1. Durante o período destinado as inscrições, serão disponibilizadas **aos Candidatos que não dispõem de acesso à internet a possibilidade de efetuarem sua inscrição on line no concurso**, através de agente de inscrição, devendo comparecer, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min as 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na Agência do Trabalhador de Coronel Vivida, localizada na Rua XV de Novembro, 147, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.
2. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à RCV-Concursos Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de total responsabilidade do candidato.



## CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Ao candidato Portador de Necessidade Especial que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos/funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
2. Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para cada cargo público, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.503 de 16 de março de 1999.
- 2.1. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.
3. Para os Cargos que há previsão de número inferior a 05 (cinco) vagas não haverá reserva para Portadores de Necessidades Especiais.
4. Consideram-se pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 70 do Decreto Nº 5.296/2004.
5. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
6. O candidato Portador de Necessidade Especial participará do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
7. Durante o período das inscrições (será observada a data de postagem), o candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a RCV-Concursos Ltda., situada na Rua da Glória, 72, Centro Cívico, CEP: 80.030-060, Curitiba, Paraná, os documentos a seguir:
  - a) Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
  - b) O candidato Portador de Necessidade Especial que necessitar de procedimentos especiais para realização das provas, tais como vaga especial, prova especial e/ou sala especial, deverá informar mediante preenchimento do ANEXO I;
  - c) Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e telefone para contato.
8. No ato da inscrição o candidato Portador de Necessidade Especial deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
9. Antes da posse dos candidatos, o Município de Coronel Vivida designará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam Portadores de Necessidades Especiais. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como Portador de Necessidade Especial, para efeitos dos benefícios da lei neste concurso, e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.
10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, para efeito de conhecimento.
11. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 70 do Decreto Nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
12. Será eliminado da lista de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais.
14. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
15. O candidato Portador de Necessidade Especial, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## CAPÍTULO VII - DAS PROVAS

1. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Operário e Operador de Máquina Rodoviária**, o Concurso constará de Provas Objetivas de Conhecimentos, em primeira e única etapa de caráter eliminatório e classificatório para o Agente Comunitário e Operário e primeira etapa, de caráter classificatório, para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária. A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas inéditas, de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta, a ser avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que cada questão terá o valor de 0,40 (zero vírgula quarenta) pontos.
  - 1.1. **Para os demais cargos** elencados neste edital, o Concurso constará de Provas Objetivas de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, em primeira etapa para o cargo de Professor Municipal e única para os demais cargos, com 40 (quarenta) questões objetivas inéditas, de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta, a ser avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que cada questão terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos. As questões serão compatíveis com as atribuições do cargo, com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no Anexo V deste Edital.



2. Para fins deste edital, compreende-se por Prova Objetiva de Conhecimentos ou Prova de Conhecimentos o conjunto de questões de múltipla escolha constante no caderno de provas deste concurso, incluída as questões de conhecimentos específicos (Anexo V, item 1, deste).
3. Para ser habilitado no concurso, é exigido nota igual ou superior a 5(cinco) na modalidade de Prova de Conhecimentos, exceto os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária, sujeitos a segunda modalidade de prova - Desempenho Prático Operacional, cujo critério de classificação é o total de pontos obtidos no resultado da média aritmética das provas aplicadas, objetiva e prática.
4. Quanto à segunda modalidade de provas, Prova de Redação, a qual se submeterá somente os candidatos ao cargo de **Professor Municipal**, conforme disposto no Capítulo IX deste Edital, também é exigido nota igual ou superior a 5(cinco) nesta prova. O Candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco), em cada uma das modalidades de provas aplicadas (de Conhecimento e de Redação) ficará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.1. Para o cargo de Professor Municipal haverá terceira etapa, Prova de Títulos de caráter classificatório, conforme disposto no capítulo X do presente Edital.
- 4.2. A nota final do candidato ao cargo de Professor Municipal será encontrada mediante resultado da fórmula constante no item 2 do Capítulo XII deste Edital.
5. Para o cargo de **Operador de Máquina Rodoviária**, haverá segunda etapa, Prova de Desempenho Prático Operacional, de caráter classificatório, conforme capítulo XI do presente Edital.
- 5.1. A nota final do candidato ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária será encontrada mediante resultado da fórmula constante no item 3 do Capítulo XII deste Edital.
6. Para os cargos que tiverem apenas uma modalidade de prova, Prova Objetiva de Conhecimentos, será adotado critério simplificado de classificação, sendo considerado apenas o total de pontos obtidos nesta modalidade de prova.

## CAPÍTULO VIII - DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. As Provas de Conhecimentos serão realizadas no dia **11/03/2012**, sendo que o local e horário para a realização das provas será oportunamente divulgado, através de Edital que será fixado no Mural de publicações na Sede da Prefeitura, através de publicações junto ao jornal "Diário do Sudoeste", no site [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br) da empresa organizadora do certame e pelo site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis das suas realizações.**
2. O gabarito oficial e as Provas de Conhecimentos estarão disponíveis no site [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br), a partir das 09h00min do dia **12/03/2012**, permanecendo no site até as 18 (dezoito) horas do dia **19/03/2012**.
3. Os conteúdos programáticos e/ou as referências bibliográficas, a constituição das provas e o tempo de duração das provas constam no Anexo V deste Edital.
4. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das fases do concurso, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Para ter esse direito a candidata deverá requerer tal condição em até 72 horas antes do horário marcado para o início da prova. O requerimento deverá ser enviado a RCV, através do FAX (41) 3029-0470 constando o nome, número de inscrição, cargo e RG da candidata.
6. Exceto quanto ao disposto no item anterior, não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
7. **Os portões de acesso ao recinto das provas escritas serão abertos às 07h45 min e fechados pontualmente às 08h00min, horário de Brasília.** Depois das 08h00min somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontram dentro do recinto de provas.
8. Não será permitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
9. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul e preta de ponta grossa. O Candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado, no dia, local e horário estabelecido para aplicação das provas, fica excluído deste Concurso Público.
10. **O ingresso na sala de provas**, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, com foto, e comprovante de inscrição no Concurso, a ser obtido pelo candidato no site da empresa executora do concurso [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br) após a homologação das inscrições.
11. No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo "walk-man" ou similar, bem como o uso de telefone celular.
12. Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora.
13. O caderno de questões é o espaço destinado ao candidato para resolver as questões da prova, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno de questões e no cartão-resposta.
14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
15. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.



16. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito em sua impressão.
17. Será eliminado do Concurso o candidato que:
  - a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
  - d) Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;
  - e) Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;
  - f) Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
  - g) Não atender às determinações do presente Edital.
18. O candidato, ao terminar a Prova de Conhecimentos, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões.
- 18.1. Será permitido aos candidatos copiar suas respostas, no espaço reservado na folha de rosto (capa) do caderno de questões que se encontra no rodapé;
- 18.2. No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotará a anormalidade no Relatório de Ocorrências para posterior análise da Banca Examinadora;
- 18.3. Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 18.2, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
19. Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha desistido do Concurso, não podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.
20. Ao final das Provas de Conhecimentos, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
21. Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada, vista e/ou revisão de provas.
22. Entende-se por questões inéditas aquelas que não tenham sido superficialmente modificadas das aplicadas em exames públicos ou de material didático, ou aplicadas em outros concursos e as que não estejam à disposição na internet.

## CAPÍTULO IX - DA PROVA DE REDAÇÃO

### SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

1. A Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório será realizada no mesmo dia e local da Prova Objetiva de Conhecimentos.
2. A Prova de Redação consistirá no desenvolvimento de um texto a ser indicado, na ocasião da aplicação da prova, pela Banca Examinadora de Concurso da empresa organizadora do certame.
3. O texto desenvolvido pelo candidato deverá conter entre 20 a 25 (vinte e cinco) linhas.
4. A prova de Redação será avaliada pela Banca Examinadora de Concurso da empresa executora do certame, segundo os critérios e procedimentos descritos a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS DA REDAÇÃO			
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DE CADA SUBITEM	TOTAL DOS SUBITENS
ESTÉTICA DO TEXTO	1. Letra legível	0,80	2,45
	2. Margens regulares	0,80	
	3. Ausência de rasuras	0,85	
CORREÇÃO GRAMATICAL	4. Ortografia	1,25	2,50
	5. Pontuação	1,25	
ORGANIZAÇÃO DO TEXTO	6. Coesão no Texto	0,84	5,05
	7. Coerência no Texto	0,84	
	8. Sequência dos fatos	0,84	
	9. Divisão em parágrafos	0,84	
	10. Adequação à proposta	0,84	
	11. Criatividade	0,85	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			<b>10,00</b>



- 4.1. Cada item ou critério ausente ou insatisfatório constante no texto desenvolvido pelo Candidato e presente na ficha de avaliação, será deduzido do total de pontos.
5. A Redação somente será anulada nos seguintes casos:
  - a) Quando estiver totalmente em branco;
  - b) Quando fugir totalmente do tema proposto, ou seja, não tiver nenhuma relação com o texto, independente que tenha atendido os critérios.
6. Para ser habilitado nesta modalidade de prova é exigida nota igual ou superior a 5 (cinco). O candidato que não alcançar nota a nota mínima 5 (cinco) fica eliminado do concurso.
7. Para a resolução da redação o candidato poderá utilizar o espaço destinado ao rascunho, constante no caderno de Prova de Conhecimentos.
8. O candidato deverá transcrever o texto do rascunho, à caneta, para a Folha de Redação, em sua forma definitiva.
9. Ao passar a limpo o seu texto na Folha de Redação, o candidato deve observar as seguintes orientações:
  - a) Usar letra legível;
  - b) Não usar corretivo;
  - c) Utilizar caneta, ponta média, tinta azul-escura.
10. A prova de Redação será entregue ao candidato juntamente com a prova Objetiva e cabe a ele optar pela qual achar conveniente realizar primeiro, sabendo-se que o limite de tempo para realização de ambas as provas é de 3h30min (três horas e trinta minutos). A prova objetiva e a prova de redação deverão ser entregues juntas aos fiscais, ao seu término ou ao final do limite máximo de tempo concedido para a sua realização.
11. Só serão corrigidas as Provas de Redação e computados os pontos daqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na Prova Objetiva.

## CAPÍTULO X - DA PROVA DE TÍTULOS

### SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL

1. A Prova de Títulos terá apenas caráter classificatório e será realizada no mesmo dia e local da prova objetiva e de Redação, imediatamente após o término desta, em sala especialmente designada para este fim. **(ANEXO II)**.
2. A ordem de atendimento para a Prova de Títulos obedecerá à ordem de chegada do candidato na sala de prova de títulos.
3. Não haverá outra data, local, horário ou outra forma para prestar a Prova de Títulos, não sendo permitido que sejam acrescentados ou substituídos documentos depois de entregues, bem como não será permitida a saída e reentrada do candidato do local de provas ou contato com terceiros do meio externo para providência de documentos no transcorrer desta prova.
4. **PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

- 4.1. A Prova de Títulos para os cargos de Professor Municipal obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Títulos	Requisitos	Pontuação Máxima
1. Graduação em nível Superior em curso de Licenciatura Plena.	Comprovar, mediante apresentação de diploma e histórico escolar, que possui formação concluída em curso superior de Licenciatura Plena, reconhecido ou autorizado pelo MEC.	5 (cinco) pontos.
2. Pós-graduação / Especialização direcionada para a prática do magistério.	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação ou especialização concluída de no mínimo 360 horas, reconhecido ou autorizado pelo MEC, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	5 (cinco) pontos.

A pontuação máxima da **Prova de Títulos** para o cargo de Professor Municipal é de 10 (dez) pontos.

- 4.2. Os candidatos inscritos deverão entregar, impreterivelmente, no período determinado e nas formas estabelecidas neste edital, os documentos com os quais pretenderão concorrer à contagem de pontos por títulos;
- 4.3. Os títulos deverão ser entregues pelos candidatos em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição e cargo (ANEXO II);
- 4.4. Os documentos exigidos para a Prova de Títulos deverão ser apresentados original e/ou em fotocópias devidamente autenticadas;
- 4.5. Juntamente com a fotocópia sem autenticação, o candidato deverá apresentar o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação desta;
- 4.6. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 4.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade;
- 4.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulado a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.
- 4.9. Os candidatos são responsáveis pela apresentação e comprovação dos títulos postos em julgamento;



- 4.10. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato;
- 4.11. A quantidade de títulos apresentados será conferida na presença do candidato que assinará o respectivo Protocolo de Entrega;
- 4.12. Para os candidatos ausentes na prova de títulos será automaticamente atribuída pontuação zero, sem qualquer direito a recurso;
- 4.13. Serão desconsiderados os títulos que não atenderem as exigências deste Edital;
- 4.14. A pontuação final da Prova de Títulos será obtida através da soma dos pontos atribuídos para cada um dos títulos (itens) descritos no subitem 4.1 deste Capítulo, não podendo a soma da prova de títulos ultrapassarem a pontuação máxima estabelecida;
- 4.15. O resultado obtido pelos candidatos nesta Etapa será divulgado juntamente com o Resultado Final do Concurso.

## CAPÍTULO XI - DA PROVA DE DESEMPENHO PRÁTICO OPERACIONAL

### SOMENTE PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

1. A segunda modalidade de prova, **Prova de Desempenho Prático Operacional**, somente para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquina Rodoviária**, será realizada conforme disposto no item 14 deste capítulo.
2. Esta prova consistirá na execução de tarefas e conhecimentos na operação do equipamento, a fim de comprovar o domínio do candidato sobre as tarefas determinadas pelos examinadores técnicos na área, designados pela RCV Concursos Ltda.
3. No desenvolvimento da tarefa o candidato será avaliado pelos Examinadores que anotarão na Ficha Individual de Avaliação do Candidato, os conhecimentos, domínios e/ou falhas apresentadas pelo Candidato.
4. A Prova Prática tem por objetivo auferir a capacidade técnica e a agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao cargo.
5. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
6. A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.
7. A pontuação obtida na prova prática equivale aos seguintes conceitos:

CONCEITOS	VALORES
<b>FRACO</b>	de 0 a 4,99 - o Candidato não está apto para ocupar o cargo pretendido.
<b>BOM</b>	de 5,00 a 7,99 - o Candidato está apto para ocupar o cargo pretendido.
<b>ÓTIMO</b>	de 8,00 a 10,0 - o Candidato está pleno e consciente das atribuições do cargo pretendido.

8. O tempo para o candidato realizar esta prova será estabelecido pela BANCA EXAMINADORA.
9. **No ato da prova prática o candidato ao cargo de Operador de Máquina Rodoviária deverá indicar o equipamento de sua preferência para prestar esta prova entre os seguintes: Escavadeira-hidráulica, Rolo Compressor, Pá-Carregadeira ou Retro-Escavadeira.**
10. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização desta prova e os candidatos deverão **comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da prova prática, portando a documentação exigida, não sendo permitidos candidatos retardatários no local de prova.**
11. A nota final do candidato será obtida através da média aritmética entre a pontuação da Prova de Conhecimentos e Prática, habilitando o candidato que obtiver no mínimo, a nota 5 (cinco) ou superior. Os candidatos que não atingirem a nota mínima estabelecido ficam excluídos deste concurso.
12. Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
13. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota zero nesta prova e/ou o candidato que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação. Igual tratamento será dado ao candidato incluído no item 12 deste capítulo.
14. **O dia, hora e local da realização da prova de desempenho prático operacional**, será na mesma data que as provas objetivas - 11/03/2012, em horário distinto, a ser divulgada em Edital próprio que será fixado no Mural de publicações da Prefeitura, no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná (Imprensa Oficial), nas páginas eletrônicas, do Município [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e da empresa executora do concurso.
15. Poderá, a empresa executora, RCV Concursos e a promotora do certame, Município, observado o número de candidatos inscritos no cargo de Operador de Máquina Rodoviária ou outro motivo devidamente justificado, alterar o horário ou até mesmo dividir a aplicação da prova prática em mais de uma data, ou aplicá-la em outra data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br) e [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br).



16. Os candidatos aos cargos de **Operador de Máquina Rodoviária** deverão portar e apresentar, obrigatoriamente, por ocasião da Prova Prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
17. No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
- Pessoas estranhas ao concurso, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à Comissão Especial de Concurso designada pelo Município, exceto mediante autorização expressa da Coordenação Geral da empresa executora;
  - Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes das polícias Civil ou Militar em serviço;
  - Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos pela coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do concurso público.

## CAPÍTULO XII - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à nota da Prova de Conhecimentos para os candidatos que realizaram somente esta prova, devendo a nota final ser igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- Para efeito de classificação no cargo de Professor Municipal, o qual contará com três tipos de provas, o cálculo para Pontuação Final será de acordo com a fórmula a seguir:

$$PF = \frac{(\text{PrObj} + \text{PrRed})}{2} + \text{PrTit}$$

Sendo: **PF** = Pontuação Final;

**PrObj** = Pontuação Prova Objetiva de Conhecimentos;

**PrRed** = Pontuação da Prova de Redação;

**PrTit** = Pontuação da Prova de Títulos.

- Para efeito de classificação no cargo de Operador de Máquina Rodoviária, o qual contará com dois tipos de provas, o cálculo para Pontuação Final será de acordo com a fórmula a seguir:

$$PF = \frac{(\text{PrObj} + \text{PrPrat})}{2}$$

Sendo: **PF** = Pontuação Final;

**PrObj** = Pontuação Prova Objetiva de Conhecimentos;

**PrPrat** = Pontuação da Prova Prática.

- No caso do cargo de **Professor Municipal** será considerado reprovado e excluído o candidato que:
    - Não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco) na Prova de Conhecimentos;
    - Não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco) na Prova de Redação.
  - No caso do cargo de **Operador de Máquina Rodoviária** será considerado reprovado e excluído o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5(cinco) na média das notas das provas aplicadas.
  - O Edital de classificação dos candidatos aprovados no Concurso apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo.
  - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos totais obtidos.
  - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o **desempate** se dará através dos seguintes critérios:
    - Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); dando preferência ao de idade mais elevada;
    - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
    - Obtiver maior nota na prova de Português;
    - Por idade, prevalecendo o de maior idade;
    - Sorteio Público.
  - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
    - Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
    - Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.
- 10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**
- 10.1. Os candidatos deverão acompanhar a divulgação do resultado, cabendo, porém, recurso quanto à nota final, conforme preconiza o item 3 do capítulo XIII;



- 10.2. O Edital de Homologação do resultado final será divulgado através do mural de publicações do Município, no jornal oficial "Diário do Sudoeste", bem como no site [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br) da empresa organizadora do certame e pelo site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, por cargo público, contendo: número de inscrição, nome, data de nascimento, número do CPF do Candidato, total de pontos por prova e classificação.

## **CAPÍTULO XIII - DOS RECURSOS**

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1. Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (**ANEXO IV**), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no protocolo geral do Município, encaminhado à Banca Examinadora de Concurso da empresa, que o julgará e divulgará o resultado no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 21 do Capítulo XV);
- 1.2. Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Concurso se o apelo for provido, dele sendo eliminado se indeferido.

### **2. DAS PROVAS E DO GABARITO:**

- 2.1. Caberá ao candidato, recurso quanto as Prova de Conhecimentos e do Gabarito, no prazo de dois dias úteis a contar da data da divulgação, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (**ANEXO IV**), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no protocolo geral do Município, encaminhado à Banca Examinadora de Concurso da empresa executora do certame;
- 2.2. As reclamações sobre questões da Prova de Conhecimentos somente serão admitidas quando de sua realização, mediante preenchimento do relatório de irregularidades através do fiscal de sala, no qual deverão constar o nome completo do candidato, o número de inscrição do candidato, o cargo pretendido e o número da questão impugnada;
- 2.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial;
- 2.4. Independentemente de recurso, caso alguma questão for anulada, por falta de alternativa correta, duplicidade de respostas ou outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram;
- 2.5. Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidas de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora da empresa executora do concurso;
- 2.6. Eventuais alterações de gabarito, após avaliação dos recursos, serão divulgadas no endereço eletrônico da empresa executora do concurso [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br).

### **3. DO RESULTADO FINAL:**

- 3.1. Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Edital dos candidatos aprovados, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (**ANEXO IV**), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado no protocolo geral do Município, encaminhado à Banca Examinadora do Concurso da empresa executora do certame público;
- 3.2. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação na Internet no site [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br) não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

### **4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- 4.1. Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos;
- 4.2. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis aos Candidatos;
- 4.3. Não serão aceitos recursos encaminhados sem a devida protocolização no órgão competente da Prefeitura. Os recursos devem ser digitados, datilografados ou preenchido em letra legível e estar embasados em argumentação lógica e consistente;
- 4.4. Da decisão final da Banca Examinadora de Concurso da empresa executora do certame não caberá recurso.

## **CAPÍTULO XIV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná.
3. O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
4. Observado o número de vagas existentes ou que venha a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato no prazo estabelecido no edital de convocação permitirá a Administração excluí-lo do Concurso.



- 4.1. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento;
- 4.2. O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõem os itens 4 e 4.1 deste Capítulo.
5. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
6. A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 6.1. A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:
  - a) ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
  - d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
  - e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
  - f) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- 6.2. Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;
- 6.3. Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- 6.4. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
- 6.5. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
- 6.6. Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- 6.7. Ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;
- 6.8. Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) por meio de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
- 6.9. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
- 6.10. Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
- 6.11. Comprovar inscrição/registo nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas na Tabela de Cargos - item 1 deste Edital;
- 6.12. Apresentar cédula de identidade(RG), de cadastro de pessoa física(CPF), carteira de motorista nos casos indicados neste edital, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 6.13. A não apresentação dos documentos acima por ocasião da nomeação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

## **CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.
2. O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.
3. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
4. No período de estágio probatório de 03 (três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.
5. Os candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados conforme disposto no quadro de vagas constante neste observado que:



- 5.1. Diversos cargos abertos através do presente atendem a zona rural e/ou urbana do Município, tudo de acordo com a escala de trabalho elaborada pela Secretaria que vierem a ser lotados, devendo, os Candidatos que se habilitaram no Concurso e convocados a assumir a vaga, cumpri-la;
- 5.2. A indicação da Secretaria/Departamento/Divisão para lotação do Candidato é a critério e de acordo com as necessidades da Administração Municipal, podendo ser alterada a qualquer tempo.
6. Todos os candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no Edital de Concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.
7. A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.
8. A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.
9. O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.
10. O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados, que poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
11. A divulgação do resultado final e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná (Imprensa Oficial), no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas, do Município [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br) e da RCV Concursos Ltda [www.rcvconcursos.com.br](http://www.rcvconcursos.com.br).
12. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
13. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
14. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da RCV Concurso Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
15. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
16. As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
17. O Município de Coronel Vivida-PR e a RCV Concursos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
18. Os candidatos selecionados em concurso ficam sujeitos, desde a posse e entrada em exercício, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, consubstanciado nas Leis Municipais nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); dos Decretos nº. 3.209 de 07/08/2006 e nº. 4.408 de 09/11/2010(Manual do Cargo Público) e alterações vigentes e pertinentes.
19. Este edital também observou, além da legislação elencada no subitem anterior, o regramento contido no art. 22 da Lei Orgânica Municipal, no art. 2º da Lei Municipal nº. 1.771/05 de 08/04/2005(isenção pagamento da taxa de inscrição) e na Lei Municipal nº. 1.503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais) e nos Decretos Federal nº. 6.135/2007 e 6.593/2008, bem como a concordância entre as partes, executora e promotora do certame, das disposições contidas neste Edital.
20. Os casos omissos serão resolvidos pela RCV Concursos Ltda., através da Comissão de Concurso Público, juntamente com a Comissão Especial do Concurso da Prefeitura designada através da Portaria nº 050 de 30/09/2011.
21. **CRONOGRAMA**

<b>Cronograma de Atividades</b>	
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	20/01/2012
Período de Inscrições.	24/01/2012 a 07/02/2012
Divulgação através de Edital, da relação dos pedidos deferidos e indeferidos de pagamento taxa inscrição.	06/02/2012
Divulgação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.	15/02/2012
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições.	16/02/2012 e 17/02/2012
Divulgação das respostas aos recursos.	22/02/2012
Publicação de Edital com as inscrições homologadas.	23/02/2012
Publicação de Edital de Convocação para as Provas, com Indicação do local e do Ensalamento.	28/02/2012
Data de aplicação das Provas Objetivas, de Redação e de Títulos.	11/03/2012 (turno da manhã)



Data de aplicação da Prova de Desempenho Prático Operacional (somente para Operador de Máquina Rodoviária).	11/03/2012 (turno da tarde)
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas, no site <a href="http://www.rcvconcursos.com.br">www.rcvconcursos.com.br</a>	A partir das 09h00min do dia 12/03/2012
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito.	13/03/2012 e 14/03/2012
Divulgação das respostas aos recursos.	15/03/2012
Divulgação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.	16/03/2012
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da pontuação das provas.	19/03/2012 e 20/03/2012
Divulgação das respostas aos recursos.	21/03/2012
Publicação da Classificação Final - Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.	23/03/2012

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Coronel Vivida - PR, 19 de janeiro de 2012.**

**Fernando Gugik**  
**Prefeito Municipal**

Vandré Marcos Spanholi  
**Presidente da Comissão** Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 050/2011

Mirlene Weis  
**Membro da Comissão** Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 050/2011



**ANEXO I**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, SALA E/OU PROVA ESPECIAL**

Ilmo Sr.  
Presidente da Comissão de Concurso Público  
Empresa: RCV Concursos Ltda.

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG  
nº \_\_\_\_\_ e C.P.F: nº \_\_\_\_\_, inscrito para o cargo de:  
\_\_\_\_\_, e conforme está estabelecido no art. 7.b do Capítulo  
VI - DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, venho por meio deste  
solicitar:

VAGA ESPECIAL ( )

SALA ESPECIAL ( )

PROVA ESPECIAL: BRAILE ( )

AMPLIADA ( )

Nestes termos peço deferimento.

Coronel Vivida, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra legível, a máquina ou digitado; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Coronel Vivida, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento





**ANEXO III**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Ilmo Sr.

Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG):	
Nº	Órgão expedidor:
CPF:	Telefone: ( )
Cargo público pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2012 e declaro que:

- Estou desempregado não desenvolvendo qualquer atividade laboral remunerada, nos termos da Lei Municipal nº 1.771 de 08 de abril de 2005;
- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 1.771 de 08 de abril de 2005.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Coronel Vivida, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para uso exclusivo da Comissão Especial de Concurso Público do Município

Coronel Vivida, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

- Deferido
- Indeferido

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da Comissão Especial de Concurso





## ANEXO V

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### 1. DAS PROVAS A QUE O CANDIDATO SE SUBMETERÁ:

- 1.1. Para o presente concurso haverá Prova de Conhecimentos, Prova de Conhecimentos Específicos, Redação e/ou Títulos, conforme estabelecem os quadros abaixo:

##### 1.1.1. CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL (EF) COMPLETO

CÓDIGO	CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA DE DESEMPENHO PRÁTICO OPERACIONAL
01 a 06	Agente Comunitário de Saúde	SIM, de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais	SIM	Não
07	Operário	SIM, de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais	SIM	Não
08	Operador de Máquina Rodoviária	SIM, de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais	SIM	SIM

##### 1.1.2. CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (EM) OU TÉCNICO PÓS-MÉDIO (TPM) COMPLETO

CÓDIGO	CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
09	Auxiliar de Odontologia	SIM, de Português, Matemática e Saúde Pública	SIM
10	Técnico em Radiologia	SIM, de Português, Matemática e Saúde Pública	SIM
11	Técnico em Higiene Dental	SIM, de Português, Matemática e Saúde Pública	SIM
12	Fiscal de Obras	SIM, de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais	SIM

##### 1.1.3. CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (EM) OU ENSINO SUPERIOR (ES) COMPLETO (EDUCAÇÃO)

CÓDIGO	CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PROVA DE REDAÇÃO	PROVA DE TÍTULOS
13	Professor Municipal	SIM, de Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Conhecimentos Gerais	SIM	SIM	SIM

##### 1.1.4. CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR (ES) COMPLETO

CÓDIGO	CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
14	Médico da Família	SIM, de Português, Matemática e Saúde Pública	SIM
15	Médico Clínico Geral	SIM, de Português, Matemática e Saúde Pública	SIM
16	Médico Pediatra	SIM, de Português, Matemática e Saúde Pública	SIM
17	Terapeuta Ocupacional	SIM, de Português, Matemática e Saúde Pública	SIM
18	Psicólogo	SIM, de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais	SIM



**2. DO TIPO DE QUESTÕES DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS:**

Todas as provas de conhecimentos e conhecimentos específicos serão constituídas de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, precedidas as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais somente uma será correta.

**3. DO RESULTADO FINAL (NOTA FINAL):**

3.1. Para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária.

$$\frac{(\text{Nota da Prova de Conhecimentos} + \text{Nota da Prova Prática})}{2} = \text{Nota Final}$$

3.2. Somente para o cargo de Professor Municipal.

$$\frac{(\text{Nota da Prova de Conhecimentos} + \text{Nota da Prova de Redação})}{2} + \text{Nota Prova de Títulos} = \text{Nota Final}$$

**4. DO TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS:**

A duração das provas de conhecimentos é de no máximo 03 (três) horas. Neste tempo já está incluído aquele utilizado para o preenchimento do cartão-resposta. Aos Candidatos ao cargo de Professor Municipal o tempo destina para realização das provas é de 03h30min.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO E MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS:**

5.1. No dia da realização das provas de conhecimentos, o candidato deverá identificar-se através de:

- documento oficial de identidade e
- comprovante de inscrição.

5.2. Para as provas de conhecimentos, o candidato deverá levar os seguintes materiais:

- caneta esferográfica azul e preta;
- lápiz preto;
- borracha e
- apontador.

**6. DOS PROGRAMAS:**

**6.1. CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL (EF) COMPLETO**

**6.1.1. Português - 4 Questões**

1. Interpretação de texto; 2. Ortografia: emprego de letras, acentuação gráfica, divisão silábica; 3. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo; 4. Sintaxe: colocação pronominal, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal.

**6.1.2. Matemática - 4 Questões**

1. Números reais: números decimais, potenciação de números reais; 2. Polinômios: expressões numéricas e literais, valor numérico de uma expressão literal, termos semelhantes, operações com polinômios, fatoração com fator comum, adição, subtração, multiplicação e divisão de frações algébricas; 3. Equações de 1º grau: resolução de equações de 1º grau.

**6.1.3. Conhecimentos Gerais - 4 Questões**

1. História e Geografia do Brasil do Paraná e de Coronel Vivida; 2. Assuntos atuais nas áreas: econômica nacional, científica, tecnológica, política nacional, cultural, saúde, meio ambiente, esportiva, artística e social do Brasil.

**6.1.4. Conhecimentos Específicos - 13 Questões**

CARGO	PROGRAMA
Agente Comunitário de Saúde	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Sistema Unico de Saúde - SUS (Legislação básica); 2. Atribuições básicas dos ACS na família, domicílio, micro-área e área; 3. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; 4. Planejamento familiar, tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes, DST/AIDS, imunização, alimentação e nutrição; 5. Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB; 6. Cuidados básicos de higiene (corpo, ambiente e alimentos); 7. Doenças causadas por vírus, bactérias, protozoários e vermes; 8. Vacinação e amamentação; 9. Atenção ao portador de necessidades especiais; 10. Noções básicas de vigilância ambiental e saneamento; 11. Noções de ética e cidadania.
Operário	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; 2. Serviços de jardinagem e capina em geral; 3. Limpeza de vias públicas e praças municipais; 4. Tarefas de construção; 5. Abastecimentos de veículos; 6. Aplicação de inseticidas e fungicidas; 7. Lavagem de máquinas e veículos; 8. Limpeza de peças e oficinas; 9. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; 10. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; 11. Coleta de lixo e tipos de recipientes; 12. Pequenos reparos em calçamentos e pavimentação em geral; 13. Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade; 14. Relações humanas no trabalho; 15. Higiene pessoal e com todo o material mantido sob a sua responsabilidade; 16. Noções básicas sobre segurança, higiene no trabalho, uso de equipamentos de proteção - EPIs; 17. Noções de primeiros socorros.



<b>Operador de Máquina Rodoviária</b>	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Operações com Escavadeira Hidráulica e Rolo Compressor; 2. Operações com Pá-carregadeira e Retro-escavadeira relativos à: abertura de valas, remoção de aterros, carregamento de caminhões com aterros, desgastes, rasgamentos e alisamento de barrancos; 3. Noções de mecânica de máquinas pesadas; 4. Código de Trânsito Brasileiro; 5. Legislação e sinalização de trânsito; 6. Normas gerais de circulação e conduta; 7. Direção defensiva; 8. Proteção ao meio ambiente; 9. Cidadania; 10. Noções de segurança no trabalho; 10. Noções de primeiros socorros.
---------------------------------------	---

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

O candidato ao se preparar para as provas do Concurso, de acordo com o programa acima proposto, poderá consultar qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada, ao nível do seu grau de escolaridade.

**6.2. CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (EM) OU TÉCNICO PÓS-MÉDIO (TPM) COMPLETO**

**6.2.1. Português - 6 Questões**

1. Interpretação de texto; 2. Fonética: dígrafo, encontro consonantal, encontros vocálicos, prosódia, ortoépia; 3. Ortografia: emprego de letras, acentuação gráfica, emprego do porquê, divisão silábica, crase; 4. Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras, classes de palavras; 5. Sintaxe: frase, oração e período, tipos de frases, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo, orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais, orações coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal.

**6.2.2. Matemática - 6 Questões**

1. Números reais: números decimais, potenciação de números reais; 2. Polinômios: expressões numéricas e literais, valor numérico de uma expressão literal, termos semelhantes, operações com polinômios, fatoração com fator comum, adição, subtração, multiplicação e divisão de frações algébricas; 3. Equações de 1º grau: resolução de equações de 1º grau; 4. Equações de 2º grau: resolução de equações de 2º grau; 5. Geometria: ponto, reta, planos, área das principais figuras planas.

**6.2.3. Saúde Pública - 10 Questões**

1. Política Nacional de Saúde no Brasil - Atualidades; 2. Saneamento Básico; 3. Municipalização da Saúde; 4. Nutrição e Saúde; 5. Doenças Causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários e Vermes; 6. Educação em Saúde; 7. Tóxicos, Álcool e Tabaco; 8. Sistema Único de Saúde - SUS; 9. Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional; 10. Higiene Social, Sanitária e Mental.

**6.2.4. Conhecimentos Específicos - 18 Questões**

CARGO	PROGRAMA
<b>Técnico em Radiologia</b>	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Princípios e diretrizes da profissão; 2. Ética profissional e responsabilidade; 3. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen; 4. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - produção de Raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura; 5. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raio X; 6. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador; 7. Legislação concernente ao operador de Raio X; 8. Riscos e precauções - equipamentos de proteção individual e coletiva; 9. Lei nº 8.080 de 19/09/90 e Lei 7.394/85, que regulamentou a profissão do Técnico em Radiologia.
<b>Técnico em Higiene Dental</b>	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Conhecimentos gerais de ciências e saúde oral; 2. O ambiente e sua influência na saúde do indivíduo; 3. Fisiologia oral; 4. Noções de higiene bucal; 5. Métodos de higienização; 6. Dieta; 7. Noções básicas de microbiologia: inflamação, infecção, resistência, assepsia, antissepsia, desinfecção, esterilização; 8. Noções de anatomia dental; 9. Identificação dos elementos de suporte dentário; 10. Funções da mastigação na digestão; 11. Noções sobre cárie dental: etiologia, prevenção, controle; 12. Materiais dentários; 13. Radiologia; 14. Métodos e técnicas de ergonomia; 15. Organização e métodos administrativos; 16. Biossegurança; 17. Noções de limpeza, desinfecção e esterilização; 18. Ética profissional.
<b>Auxiliar de Odontologia</b>	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Anatomia odontológica; 2. Fisiologia odontológica; 3. Microbiologia odontológica; 4. Materiais dentários; 5. Odontologia social e preventiva; 6. Ergonomia; 7. Odontologia integral; 8. Dentística restauradora; 9. Periodontia; 10. Cariologia; 11. Educação em saúde; 6. Controle de infecção/ Esterilização em odontologia; 13. Ética profissional.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** O candidato ao se preparar para as provas do Concurso, de acordo com o programa acima proposto, poderá consultar qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada, ao nível do seu grau de escolaridade.

**6.3. CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO PÓS-MÉDIO (TPM) COMPLETO OU ENSINO SUPERIOR (ES) COMPLETO**

**6.3.1. Português - 6 Questões**

1. Interpretação de texto; 2. Fonética: dígrafo, encontro consonantal, encontros vocálicos, prosódia, ortoépia; 3. Ortografia: emprego de letras, acentuação gráfica, emprego do porquê, divisão silábica, crase; 4. Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras, classes de palavras; 5. Sintaxe: frase, oração e período, tipos de frases, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo, orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais, orações coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal.



**6.3.2. Matemática - 6 Questões**

1. Números reais: números decimais, potenciação de números reais; 2. Polinômios: expressões numéricas e literais, valor numérico de uma expressão literal, termos semelhantes, operações com polinômios, fatoração com fator comum, adição, subtração, multiplicação e divisão de frações algébricas; 3. Equações de 1º grau: resolução de equações de 1º grau; 4. Equações de 2º grau: resolução de equações de 2º grau; 5. Geometria: ponto, reta, planos, área das principais figuras planas.

**6.3.3. Conhecimentos Gerais - 6 Questões**

1. História e Geografia do Brasil e do Paraná; 2. Assuntos atuais nas áreas: econômica (nacional e internacional), científica, tecnológica, política (nacional e internacional), cultural, saúde, meio ambiente, esportiva, artística e social do Brasil e do mundo.

**6.3.4. Conhecimentos Específicos - 22 Questões**

CARGO	PROGRAMA
Fiscal de Obras	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Conhecimentos básicos sobre construção civil; 2. Conhecimentos básicos sobre pavimentação urbana; 3. Equipamentos para construção civil e pavimentação; 4. Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida; 5. Legislação Ambiental; 6. Plano Diretor, Código de Obras, Uso e Ocupação do Solo Urbano e Municipal, Parcelamento do Solo Urbano e Regularização Fundiária, Posturas do Município de Coronel Vivida - PR.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** O candidato ao se preparar para as provas do Concurso, de acordo com o programa acima proposto, poderá consultar qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada, ao nível do seu grau de escolaridade.

**6.4. CARGOS DE NÍVEL ENSINO MÉDIO (EM) OU ENSINO SUPERIOR (ES) COMPLETO (EDUCAÇÃO) PROFESSOR MUNICIPAL**

**6.4.1. Português - 6 Questões**

1. Interpretação de texto; 2. Fonética: dígrafo, encontro consonantal, encontros vocálicos, prosódia, ortoépia; 3. Ortografia: emprego de letras, acentuação gráfica, emprego do porquê, divisão silábica, crase; 4. Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras, classes de palavras; 5. Sintaxe: frase, oração e período, tipos de frases, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo, orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais, orações coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal.

**6.4.2. Matemática - 6 Questões**

1. Números reais: números decimais, potenciação de números reais; 2. Polinômios: expressões numéricas e literais, valor numérico de uma expressão literal, termos semelhantes, operações com polinômios, fatoração com fator comum, adição, subtração, multiplicação e divisão de frações algébricas; 3. Equações de 1º Grau: resolução de equações de 1º Grau; 4. Geometria: ângulos de duas paralelas com uma transversal, triângulos, quadriláteros, área de figuras planas.

**6.4.3. História - 2 Questões**

1. Introdução aos estudos históricos; 2. História do Brasil (colônia); 3. História do Brasil (império); 4. História do Brasil (república); 5. História antiga e medieval; 6. História moderna e contemporânea.

**6.4.4. Geografia - 2 Questões**

1. Geografia física; 2. Geografia humana; 3. Geografia econômica; 4. Geografia do Brasil; 5. Geografia do Paraná; 6. Geografia dos continentes.

**6.4.5. Ciências - 2 Questões**

1. O estudo dos ambientes (biosfera, atmosfera, hidrosfera e litosfera); 2. A vida e o tempo (evolução da biologia e origem da vida); 3. Seres vivos; 4. Corpo humano; 5. Ecologia; 6. Evolução (seleção natural e adaptação, teorias); 7. Fenômenos físicos e químicos.

**6.4.6. Conhecimentos Gerais - 2 Questões**

1. Assuntos atuais nas áreas: econômica (nacional e internacional) científica, tecnológica, política (nacional e internacional), cultural, saúde, meio ambiente, esportiva, artística e social do Brasil e do mundo.

**6.4.7. Conhecimentos Específicos - 20 Questões**

CARGO	PROGRAMA
Professor Municipal	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. As Concepções de educação e o ensino nas séries iniciais do ensino fundamental de Nove Anos; 2. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino fundamental; 3. O planejamento de ensino para as séries iniciais: diagnóstico, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos e recursos, avaliação; 4. Alfabetização: conceito, pressupostos básicos, níveis de conceitos da língua escrita, enfoques linguístico, psicológico, psicolinguístico e social. 5. Lev Vygotsky: desenvolvimento real, desenvolvimento potencial, desenvolvimento proximal; 6. Henri Wallon; 7. As brincadeiras e os jogos e sua importância para crianças de zero a seis anos; 8. Fundamentos biológicos do desenvolvimento infantil: dislalia e dislexia; 9. Documento de Orientações para o Ensino Fundamental de Nove Anos. 10. Desafios Contemporâneos temas transversais; 11. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96; 12. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/90; 13. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Parecer nº 04/98.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** O candidato ao se preparar para as provas do Concurso, de acordo com o programa acima proposto, poderá consultar qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada.



**6.5. CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR (ES) COMPLETO**

**6.5.1. Português - 6 Questões**

1. Fonética: dígrafo, encontro consonantal, encontros vocálicos, prosódia, ortoepia; 2. Ortografia: emprego de letras, acentuação gráfica, emprego do porquê, crase; 3. Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; 4. Sintaxe: frase, oração e período, tipos de frases, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo, orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais, orações coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal.

**6.5.2. Matemática - 6 Questões**

1. Números reais: números decimais, potenciação de números reais; 2. Polinômios: expressões numéricas e literais, valor numérico de uma expressão literal, termos semelhantes, operações com polinômios, fatoração com fator comum, adição, subtração, multiplicação e divisão de frações algébricas; 3. Equações de 1º grau: resolução de equações de 1º grau; 4. Equações de 2º grau: resolução de equações de 2º grau; 5. Geometria: ponto, reta, planos, área das principais figuras planas; 6. Regras de três simples e composta; 7. Porcentagem.

**6.5.3. Saúde Pública - 10 Questões**

1. Pacto pela Saúde: Portaria Nº 399/06 - Pactos pela vida em defesa do SUS e de Gestão; 2. Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Nº 8080 de 19/09/90 e Lei Nº 8142 (Princípios e Diretrizes); 3. Epidemiologia: determinantes e condicionamentos de saúde, coeficientes e índices utilizados em Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica; 4. Funcionamento de Hospitais Públicos, Centros de Saúde e Unidades Públicas de Saúde; 5. Programa Nacional de Imunização.

**6.5.4. Conhecimentos Específicos - 18 Questões**

CARGO	PROGRAMA
<b>Médico da Família</b>	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; 2. Principais patologias do recém nascido, principais doenças infectos contagiosas da infância; 3. Principais doenças cirúrgicas da infância; 4. Doenças cardiovasculares; 5. Doenças respiratórias; 6. Doenças renais; 7. Doenças gastrintestinais; 8. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; 9. Doenças hematológicas; 10. Doenças metabólicas; 11. Doenças nutricionais; 12. Doenças endócrinas; 13. Doenças do sistema ósseo; 14. Doenças do sistema imune; 15. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; 16. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; 17. Doenças parasitárias; 18. Doenças neurológicas; 19. Doenças de pele; 20. Urgências e emergências; 21. A educação em saúde na prática do PSF; 22. Sistema de informação da atenção básica; 23. Noções Básicas de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde; 24. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. 25. Atenção à saúde da mulher; 26. Atenção à saúde da criança; 27. Atenção à saúde do adolescente; 28. Atenção à saúde do adulto e do idoso; 29. Saúde mental no PSF; 30. Código de Ética Profissional.
<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; 2. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial; 3. Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores de cólon. 4. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; 5. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; 6. Hematológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; 7. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; 8. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; 9. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose; 10. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; 11. Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; 6. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreia, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; 13. Código de Ética Profissional.
<b>Médico Pediatra</b>	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Condições de saúde da criança brasileira; 2. Alimentação da criança; 3. O recém-nascido normal e patológico; 4. Imunização e vacinas; 5. Crescimento e desenvolvimento; 6. Desnutrição protéico-calórica; 7. Anemias na infância; 8. Diarreia aguda e persistente; 9. Cardiopatias na criança; 10. Doenças respiratórias na criança; 11. Refluxo gastroesofágico; 6. Hemorragia digestiva; 13. Doenças no trato geniturinário na criança; 14. Doenças autoimunes e colagenoses na criança; 15. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança; 16. Parasitoses intestinais; 17. Dermatoses mais frequentes na criança; 18. Convulsões na criança; 19. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança; 20. Principais neoplasias na criança; 21. Código de Ética Profissional.



<b>Terapeuta Ocupacional</b>	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Fundamentos de terapia ocupacional: conceituação, histórico e evolução; 2. Modelos em terapia ocupacional; 3. Terapia ocupacional nas disfunções físicas; 4. Princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades, programa de tratamento; 5. Cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); 6. Reeducação muscular: facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); 7. Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); 8. Tipos de preensão; 9. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); 10. Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); 11. Atividades de vida prática: AVPs, próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); 6. Terapia ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético; 13. Terapia ocupacional neurológica; 14. Terapia ocupacional neuropediátrica; 15. Terapia ocupacional reumatológica; 16. Terapia ocupacional traumato-ortopédica; 17. Terapia ocupacional geriátrica e gerontológica; 18. Terapia ocupacional em psiquiatria e saúde mental: principais enfermidades e/ou transtornos; 19. Objetivo de terapia ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias, psicoses orgânicas, esquizofrenias, psicoses afetivas, transtornos de personalidade, neuroses, alcoolismo, abuso de fármacos e drogas, distúrbios psicossomáticos; 20. Terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial.
------------------------------	--

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** O candidato ao se preparar para as provas do Concurso, de acordo com o programa acima proposto, poderá consultar qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada, ao nível do seu grau de escolaridade.

#### 6.6. CARGOS DE NÍVEL ENSINO SUPERIOR (ES) COMPLETO

##### 6.6.1. Português - 6 Questões

1. Fonética: dígrafo, encontro consonantal, encontros vocálicos, prosódia, ortoepia; 2. Ortografia: emprego de letras, acentuação gráfica, emprego do porquê, crase; 3. Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; 4. Sintaxe: frase, oração e período, tipos de frases, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo, orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais, orações coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal.

##### 6.6.2. Matemática - 6 Questões

1. Números reais: números decimais, potenciação de números reais; 2. Polinômios: expressões numéricas e literais, valor numérico de uma expressão literal, termos semelhantes, operações com polinômios, fatoração com fator comum, adição, subtração, multiplicação e divisão de frações algébricas; 3. Equações de 1º grau: resolução de equações de 1º grau. 4. Equações de 2º grau: resolução de equações de 2º grau; 5. Geometria: ponto, reta, planos, área das principais figuras planas.

##### 6.6.3. Conhecimentos Gerais - 6 Questões

1. História e Geografia do Brasil e do Paraná; 2. Assuntos atuais nas áreas: econômica (nacional e internacional), científica, tecnológica, política (nacional e internacional), cultural, saúde, meio ambiente, esportiva, artística e social do Brasil e do mundo.

##### 6.6.4. Conhecimentos Específicos - 22 Questões

CARGO	PROGRAMA
<b>Psicólogo</b>	<b>Conhecimentos sobre:</b> 1. Programa de Saúde Mental - Ministério da Saúde; 2. A Saúde Mental nos Serviços de Saúde Pública; 3. O psicólogo integrando às equipes NASF; 4. Psicologia e Saúde Coletiva; 5. Ações em Saúde Mental e na Saúde Coletiva; 6. Conhecimentos gerais sobre: Psicologia do Desenvolvimento, Terapias Psicológicas, Terapia de Apoio, Terapia de Família, Terapia de Grupo, Terapia Cognitiva e Psicoterapia Breve; 7. Psicopatologia e os estudos das doenças mentais; 8. Transtornos Mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; 9. Dependência Química: conceitos, programas e tratamentos na saúde pública; 10. Estudo de casos em patologias específicas e encaminhamentos pertinentes na Saúde Pública; 11. Trabalho intersetorial e em equipes multiprofissionais; 6. Psicologia e educação; 13. Educação em Saúde; 14. Código de Ética Profissional.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** O candidato ao se preparar para as provas do Concurso, de acordo com o programa acima proposto, poderá consultar qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada, ao nível do seu grau de escolaridade.



**ANEXO V**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**  
**ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

**1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

trabalho de orientação junto à Comunidade no que se refere à prevenção de doenças e qualidade de vida. Visitar domicílios periodicamente; orientar cliente dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas e endêmicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; realizar busca ativa de gestante, doentes crônicos, crianças menores de 05 anos, fiscalizar calendário de vacina e ingestão de medicamentos de uso contínuo; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

**2. OPERÁRIO**

Atribuições centradas ao desempenho de atividades voltadas à execução de obras e manutenção de serviços públicos de competência do Município. Trabalham em equipe, sob supervisão e orientação, em áreas de serviços de limpeza e conservação de ruas, praças, jardins, cemitérios municipais, coleta de entulhos, obras de arte, construção civil e de lubrificação de veículos e máquinas em geral; Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam tarefas administrativas, informando sobre os serviços executados e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata.

**3. OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

Descrição Sumária do Cargo: Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas; Operam máquinas. Removem solo e material orgânico "bota-fora"; drenam solos e executar construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam outras tarefas inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata.

**4. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

Planejar o trabalho odontológico em consultórios ou clínicas de órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão/orientação do cirurgião dentista e THD. Desempenhar atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança (EPI). Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

**5. TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Preparar materiais e operar equipamentos para exames. Preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Podem supervisionar uma equipe de trabalho. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata.

**6. TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios ou clínicas de Unidades ou Postos de Saúde Pública. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Agendar pacientes. Controlar recursos materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia. São lotados na Secretaria Municipal de Saúde, atuando junto à equipe odontológica e em programas, planos e projetos, descentralizados ou não da área da saúde pública.

**7. FISCAL DE OBRAS**

Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental, sanitária e obras; promover educação sanitária e ambiental. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar as tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata. São lotados nos Departamentos de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e de Engenharia.



## **8. PROFESSOR MUNICIPAL**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

## **9. MÉDICO DA FAMÍLIA**

Realizar consultas com tratamento clínico e procedimentos ambulatoriais; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

## **10. MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana. Prestar assistência aos clientes em postos de saúde, e, se for o caso, no domicílio, nos programas: Agente Comunitário de Saúde (PACS), Programa Saúde da Família (PSF) e Expresso Saúde e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

## **11. MÉDICO PEDIATRA**

Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência (0 a 18 anos incompletos), nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana, prestando assistência aos clientes em unidades de saúde, e, se for o caso no programa Estratégia Saúde da Família (ESF), Unidade de Pronto Atendimento, Clínica da Mulher e da Criança, Serviço de Atendimento Móvel e outros que o Município venha implantar. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

## **12. TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. Habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Participar de equipes multiprofissionais. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e legislação correlata. Executam tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia.

## **13. PSICÓLOGO**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Os profissionais desse grupo ocupacional atuam, principalmente, em atividades ligadas a área de saúde, de serviço social, recursos humanos e educação. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

**Obs:** A descrição detalhada das atribuições dos cargos públicos encontra-se publicada na página eletrônica do Município cujo endereço é: [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br), < Recursos Humanos<Legislação do Funcionário<Decretos Municipais 3.209 de 07/08/2006, nº 4.408 de 09/11/2010 e 4.612 de 18/10/2011.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.